



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

**Contratações emergenciais de servidores para atendimento das demandas da Secretaria
Municipal de Obras, Saúde e Educação.**

**EXERCÍCIO DE 2024
Abril**

Contratação emergencial de servidores para atendimento das demandas do Município.

Item	Descrição	Nº	Valor mensal	Valor Total R\$
Contratações Emergenciais				
01	Fiscal Sanitário e Ambiental	01	1.530,00 419,70	1.949,70
02	Nutricionista	01	2.623,00	2.623,00
03	Servente	01	1.508,00 419,70	1.927,70
04	Pedreiro	01	2.186,00 419,70	2.605,70
05	Operário	01	1.399,00 419,70	1.818,70

Informações Complementares:

- Contratação Emergencial
- - RGPS = 22,5%

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2024	2025	2026
Contratações Emergenciais	118.955,00	59.439,00	0,00
Totais:	118.955,00	59.439,00	0,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo			2026
Recursos Próprios	48.175,00	24.073,00	0,00
Recursos Vinculados	70.780,00	35.366,00	0,00
Totais:	118.955,00	59.439,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2024, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2024.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LIQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2023	22.050
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2024	23.600
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	25.300
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	27.000
05	Despesa com pessoal Exercício de 2023	10.144
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	11.821
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	12.424
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	13.086
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	46,01%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	50,09%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	49,11%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	48,47%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite (%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea “b” da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) **ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Herveiras/RS, 09 de abril de 2024.

Sandro Luis da Silveira
Secretário de Administração e Turismo

Gerson Ablang
Contabilista CRC/RS 060935



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

NAZARIO RUBI KUENTZER, Prefeito Municipal de Herveiras/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 09/04/2024, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Herveiras/RS, 10 de abril de 2024.


Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal